



EARHVD

Equipa de Análise Retrospectiva de
Homicídio em Violência Doméstica

RELATÓRIO FINAL

Dossiê nº 1/2021-MS

Relatora: Marta Silva

Representante do organismo da Administração Pública responsável pela área da
cidadania e da igualdade de género

A análise retrospectiva visa, nos termos do artigo 4.º -A da Lei da Violência Doméstica (Lei n.º112/2009, de 16 de setembro, na redação da Lei n.º129/2015, de 3 de setembro), procurar compreender as razões, circunstâncias e contexto em que ocorreu o homicídio ou a tentativa de homicídio, tendo em vista retirar conclusões que permitam melhorar as metodologias de intervenção, corrigir erros e ultrapassar insuficiências no que respeita à ação das entidades públicas e privadas no domínio da prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica.

No respeito pelos direitos pessoais das pessoas envolvidas, os relatórios da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica (EARHVD) omitem a sua identificação e a localização geográfica de cada caso analisado, como resulta dos artigos 6.º, alínea f) e 12.º, n.º3 da Portaria n.º280/2016, de 26 de outubro.

Para a análise deste dossiê, a Equipa foi constituída pelos seus membros permanentes e por representante da Guarda Nacional Republicana, como membro não permanente.

Índice

1. Identificação do caso	4
2. Composição da Equipa e documentação obtida e analisada	4
3. Informação recolhida	4
3.1. Constante do Processo Judicial	4
3.2. Outras Informações relevantes para o processo de análise	11
3.3. Audições da mãe de A e de B	12
4. Análise retrospectiva	16
4.1. Síntese da evolução do relacionamento entre A e B	16
4.2. A dinâmica relacional entre A e B	17
4.3. A identificação dos fatores de risco de aumento da gravidade do conflito e das suas consequências	18
4.4. A desvalorização da violência psicológica e o risco de normalização das manifestações de ciúme e controlo	21
5. Conclusões	22
6. Recomendação	23

Glossário:

- CP – Código Penal
- DGRSP – Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
- EARHVD – Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica
- GNR – Guarda Nacional Republicana
- INMLCF – Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
- LVD – Lei nº112/2009, de 16.09 (Estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas)
- RVD – Ficha de avaliação de risco em violência doméstica

1. Identificação do caso

O presente documento de análise retrospectiva respeita a um crime de homicídio em que a vítima é do sexo masculino e a agressora do sexo feminino, ambos com 21 anos de idade à data dos factos.

Haviam iniciado uma relação de namoro em março de 2016 e passado a viver juntos em outubro do mesmo ano, tendo o homicídio ocorrido na madrugada do dia 17.10.2017, na residência do casal.

A vítima passará a ser identificada, neste relatório, como **A** e a agressora como **B**.

B foi condenada definitivamente no ano de 2020 pela prática dos crimes de violência doméstica e de homicídio qualificado [art.º 152.º, n.º 1 b) e 2, e 131.º e 132.º, n.ºs 1 e 2 b), todos do Código Penal (CP)], tendo-lhe sido aplicada a pena única de 14 anos de prisão.

2. Composição da Equipa e documentação obtida e analisada

A Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica (EARHVD) foi, neste caso, constituída pelos seus membros permanentes e por membro não permanente em representação da Guarda Nacional Republicana (GNR).

Nos termos dos n.º 4 e 5 da Lei n.º 112/2009, de 16.09, na sua atual redação (diploma que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, doravante identificada por LVD), a análise efetuada baseou-se nos elementos informativos provenientes da documentação do processo judicial, em informações sectoriais consideradas relevantes, recolhidas e confirmadas pelos membros que integram a EARHVD nesta análise e pela audição da agressora e da mãe da vítima, de que foram eliminados todos os dados que permitam a identificação das pessoas intervenientes e do local onde os factos ocorreram.

3. Informação recolhida

3.1. Constante do Processo Judicial

3.1.1. Factos provados:

Dos factos dados como provados no acórdão do tribunal judicial, retira-se a seguinte informação com pertinência para a presente análise:

1. **A** e **B** iniciaram uma relação de namoro em março de 2016.
2. **A** ingressou, em setembro de 2015, no ensino universitário numa cidade diferente daquela em que residia, ali permanecendo durante a semana, local onde, por vezes, **B**, em 2016, também pernoitava.
3. **A** abandonou o curso que frequentava em março de 2016 e começou a trabalhar, a partir de junho, numa empresa de produtos alimentares na área da sua residência.
4. Em setembro de 2016, **A** e **B** decidiram viver em comunhão de cama, mesa e habitação, o que concretizaram no mês de outubro.
5. **B**, sem o conhecimento de **A**, vigiava o Facebook, o Instagram e o conteúdo do telemóvel deste e, movida por ciúmes, não apreciava que ele se encontrasse com amigos, familiares e conhecidos e comunicasse nas redes sociais.
6. Quando **A** se afastava da residência de ambos após discussão com **B**, esta enviava-lhe consecutivamente mensagens e telefonava-lhe de forma insistente.
7. **A**, após desentendimentos com **B**, pernoitou em casa de um amigo pelo menos uma vez e em casa da sua mãe pelo menos duas vezes.
8. Durante o horário de trabalho de **A**, **B** telefonava e enviava-lhe mensagens e, quando este não lhe respondia, enviava mensagens a um colega de trabalho dele a pedir para o chamar, o que aconteceu pelo menos duas vezes.
9. Entre setembro de 2016 e o dia 17 de outubro de 2017, **B** dirigiu-se ao local de trabalho de **A** pelo menos uma vez por semana, no horário do almoço.
10. Durante este mesmo período de tempo, **A** apareceu no seu local de trabalho arranhado nas costas e no pescoço e com pisaduras nos braços, o que foi percecionado por vários colegas. Questionado de forma insistente por um colega sobre o motivo das lesões que apresentava, **A** acabou por lhe dizer que, quando chegava a casa cansado devido à dureza do trabalho, deitava-se um pouco a descansar e **B** logo insistia com o mesmo, mandando-o fazer tarefas.
11. Entre setembro de 2016 e o dia 18 de julho de 2017, **B** disse a **A**, pelo menos uma vez, que “se não fores meu, não és de mais ninguém”.
12. Em julho de 2017, aquando de uma discussão entre ambos, no logradouro da residência, **B** mencionou a **A** que o pai dele batia em mulheres, tendo este dito a um amigo que ficou indignado.

13. No dia 18 de julho de 2017, no interior da habitação, **A** e **B** discutiram, encontrando-se ela desnudada da cintura para cima e trajando apenas um soutien, na sequência de que o arranhou no pescoço, na zona abdominal e nas costas. De seguida, **A** encostou-a à parede da sala e disse-lhe “vou-te arrancar essas unhas”, “puta”, “vaca”. Alertada pelo ruído da discussão, uma vizinha entrou na habitação de ambos e retirou **B** de casa. Questionada sobre o sucedido, **B** respondeu que **A** era muito imaturo.

14. No dia seguinte, da parte da manhã, um colega de trabalho de **A**, ao ver as lesões que este apresentava, alertou um familiar dele, afirmando que o mesmo apresentava arranhões. A tia de **A** foi ao local de trabalho deste e viu um arranhão na zona do pescoço, duas pisaduras na zona do peito e arranhões na barriga. Quando o questionou sobre o motivo de tais lesões, **A** disse a chorar que **B** era ciumenta, que controlava o seu Facebook e o telemóvel e que, quando chegava a casa depois do trabalho e se deitava para descansar durante breves momentos, batia-lhe, exigindo que ajudasse nas tarefas da casa.

15. Neste mesmo dia, **A** saiu de casa e foi viver para casa dos seus avós paternos. Enquanto esteve a residir em casa dos avós paternos, **B** ligava-lhe insistentemente para o telemóvel. **A** voltou para a casa onde vivia com **B** cerca de uma semana depois.

16. No dia 12 de agosto de 2017, **B** enviou a **A**, entre outras, as seguintes mensagens de telemóvel:

21:33:57 - Não te vais por a pé?

21:37:30 - Não te vais por a pé?

21:41:26 - Preciso de saber

21:41:50 - Se vou ter a algum lado ou se nao te vais por a pé e vou para casa

Resposta de **A**: 21:43:04 - Vou onde me apetecer.

21:43:54 - Não vais estar comigo?

21:43:55 - A sério???

21:44:38 -Estive aí todo o dia a chamar por ti. Deixei te dormir. Chamei e reclamaste. Pedi te para vir à minha avó que o meu irmão já vai para (...). Mandaste-me arranjar me e desenrascar me e ainda estás a ter essa atitude?

21:45:36 - Só pensas em ti. A sério. Fico mesmo desiludida.

21:45:45 - Mas ok. Não faz mal.

22:34:44 - A sério que nem me vais dizer nada?

Resposta de **A**: 22:35:09 -Tou no (...)

22:35:17 - A sério que ainda vais ter essa atitude??

22:35:27 - E queres saber de mim???

22:35:37 - A sério que foste para aí???

Resposta de **A**: 22:35:40 - Não disseste que vinhas ter cmg?

22:36:28 - Disseste sim

22:37:05 - Esquece. Tu não estás bem. Tiveste a atitude que tiveste. Não quiseste saber. Mandaste me desenrascar. Não quiseste saber de mim para nada. Ainda me pus a ligarte a perguntar se não ias acordar. E ainda sais de casa e não dizes nada???

22:37:23 - Ainda ia ser eu a ir ter contigo???

22:37:31 - Sem saber onde estavas??

22:37:42 - Nem me ligar?? Nem um pingo de preocupação?

Resposta de **A**: 22:38:11 - Também não te desenrascaste para sair de casa??

Esta troca de mensagens prolongou-se pelo menos até às 23h46m.

17. No dia seguinte, 13 de agosto, houve novo envio de mensagens, com a mesma cadência, ininterruptamente entre as 2h31m e as 5h56m; no dia 14 de agosto, voltaram a ser enviadas mensagens do mesmo teor; no dia 26 de agosto foram enviadas pelo menos 16 mensagens entre as 20h36m e as 22h43m; e no dia 27 de agosto houve novo envio ininterrupto de mensagens, de madrugada e ao fim da tarde.

18. No dia 26 de agosto, **B** enviou a **A**, entre outras, as seguintes mensagens:

20:51:49 - Eu mato me!!! Aqui e já.

20:52:45 - Fiz tudo por ti.

20:52:52 – Pq???? Pq eu??

20:52:57 - Não aguento mais isto tudo

20:53:05 - Morro aqui.

19. Em setembro de 2017, uma das vizinhas do casal e irmã da proprietária do imóvel em que eles residiam, agastada com as discussões que eram audíveis da sua residência, disse a **A** e **B** que tinham de sair daquela casa até ao final do seguinte mês de outubro.

20. No dia 6 de setembro de 2017, no interior da residência, **A** e **B** discutiram e, pelas 3h00, esta ligou à mãe dele a pedir-lhe que fosse à casa deles, queixando-se do filho.

21. Quando a mãe de **A** e o seu companheiro chegaram à habitação do casal, **B** estava a chorar, debruçada sobre o pavimento da casa-de-banho. **A** encontrava-se no quarto e disse à mãe: “eu tenho uma vida de merda, tenho que alimentar esta família, ainda chego a casa e tenho que limpar a merda dos cães porque a senhora não pode limpar merda dos cães”. Na sequência deste episódio, a mãe de **A** levou **B** para sua casa.

22. Voltaram a trocar insistentes mensagens pelo menos nos dias 9, 12, 13, 14, 15 e 21 de setembro, tendo **B** regressado à casa em que residia com **A** no dia 25 de setembro.

23. No dia 12 de outubro, depois de nova discussão, **A** voltou para casa da mãe, tendo regressado no dia 14 à casa em que residia com **B**.

24. No dia 13 de outubro, houve um envio insistente de mensagens entre as 00h56m e as 03h49m, sendo a última, enviada por **B**, do seguinte teor: “Hoje desapareço da tua vida. Obrigada por o teres feito. Perder-me. Abandonar-me. Gozar-me. Obrigada por me odiar. Espero que sejas feliz. As portas desta casa fecham-se hoje. A minha vida, esta, terminou.”

25. No dia 17 de outubro de 2017, durante a noite, **B**, enquanto **A** dormia, pegou no telemóvel deste para ver as suas mensagens e Facebook. Viu uma mensagem de **A** a dar os parabéns a uma rapariga com quem o mesmo havia namorado. Sentiu ciúmes e exaltou-se e, por isso, acordou **A** e confrontou-o com a referida mensagem.

26. Após isto, **B** saiu de casa e **A** trancou-lhe a porta.

27. Entretanto, **B** enviou as seguintes mensagens para o telemóvel de **A**:

03:45:09 - Tu podes ? Eu não ? Não te trai. Então ? És melhor do que eu ? Podes dar parabéns e mandar sorrisos e fazeres te a gajas e eu não posso dizer que está tudo ótimo ? Doi ?

03:45:14 - Não devia doer

03:45:23 - Não és melhor ! Só tens o que mereces !

03:47:03 - Continuas o mesmo gajo de merda que sempre foste. Não podes ver uma amiguinha. Uma foto bonitinha. E tens de dar o teu charme. 'muitos parabéns estás muito crescida' que lógica? Que gajo? Mentiroso nojento!!! Obrigada por me abrires os olhos de uma vez. É preciso cair muitas vezes mas acaba por doer de vez! És um mocico nojento! E perdeste-me para o resto da tua vida!

03:47:11 - E abre a porta ou ligo a tua mãe outra vez

03:47:23 - Não sejas covarde. Só fiz o mesmo que tu.

03:49:18 - E sem sorrisos e sem 'estás muito crescido'. Do tipo 'Adorei apreciar as tuas fotos. Estás cada vez mais bonita e tinha de deixar claro se não a minha pila não aguenta' e a minha namorada? Um passatempo. Respeito por prazer? Não. Só até ela não ver. Não tem mal nenhum. Se ela faz igual? Ui uma puta. Eu? Foi só uns parabéns sem qualquer maldade. Só foste uma gaja do meu passado. Que mal tem? Foi só um simples parabéns. Sem sorrisos sem conversa nenhuma.

Tendo, de seguida, trocado as seguintes mensagens:

A - 03:49:43 - Vai para a puta que pariu!! Pede ao teu menino para lá dormires! Aqui não

B

B - 03:49:48 - Tudo bem. Fico aqui a dormir a chuva. Espero que tenha doido. Então? És um nojento pq te incomoda! Não te trai.

03:50:07 - Pq? Pq não vais para casa dela também?

03:51:00 - Tu podes dar-te a esse luxo e eu não? Então és tu o ser humano? Eu não? Só a ti é que doi? E doi? Se doi pq tens necessidade de te armares para elas? De as apreciarem? De lhes mandares SMS a dizer que estão crescidinhas?

A - 03:51:01 - Hoje não. Amanhã quem sabe. Fica aí então. Aqui não entras de certeza!

03:51:39 - Vai a merda!!!

03:51:59 - Longe de mim sua monte de merda

03:52:12 - Continuas a mesma cabra de sempre.

03:52:20 - Mundo. Desaparece

B - 04:00:02 - Eu é que continuo??? Ahahahahah

04:00:15 - E tu continuas o que? Salta pocinhas?

04:00:27 - Apenas o mesmo engatatao?

04:00:33 - O mesmo filho da puta??

04:00:48 - Só tu podes deixar o teu charme ?

04:01:22 - Mandar smiles então covarde?

04:01:25 - Doi?

04:01:34 - Pq doi? Não devia doer.

A - 04:02:00 - Não. Foi um favor bb. Fica bem.

B - 04:03:20 - Não preciso de favores. Se ainda continuavas a ser o mesmo e ainda sentes necessidade de fazer isso primeiro não me amas e segundo não estavas comigo. Só pensas em ti. Só a ti é que doi. Tu podes fazer birra. eu não. A ti doi. A mim não

04:04:06 - Não te preocupes. Já percebi que não me amas. Por isso não faço favores.'
muitos parabéns está muito crescida 'cabrao.

04:04:13 - Abre a porta. Já estou a ligar a tua mãe

A - 04:04:20 - Vai para o caralho. Já te disse, foi um favor q me fizeste.

B - 04:04:39 - Ainda bem que foi. Foi um que também me fizeste acredita. Abri os olhos.

A - 04:04:40 - Até podes ligar ao presidente

B - 04:04:51 - Agora deixa de ser covarde pq não és melhor que eu.

04 :05:01 - Então ? Não te trai.

(...)

B - 04:05:34 - Abre a porta

28. Depois de ser acordado por **B**, **A** vestiu-se.

29. **B** acabou por voltar a entrar em casa e envolveram-se em discussão, tendo-se ela dirigido à cozinha e munido de uma faca com uma lâmina de 10,5 cm, sendo tal lâmina serrilhada, perfurante e cortante.

30. No logradouro da habitação, **B** desferiu um golpe com a referida faca na zona anterior do pescoço de **A**, acima do manúbrio. O ferimento causado pelo golpe apresentava-se inciso, com

cerca de 1,5 cm de comprimento e perfurante no sentido de cima para baixo, o que causou em **A** um derrame pleural à direita.

31. Entretanto, **B** lavou a dita faca e colocou-a no sítio próprio para talheres lavados, na cozinha, e, utilizando o telemóvel de **A**, ligou para o 112, pelas 04h40m, e comunicou: “o meu namorado cortou-se no peito”. Onze minutos depois, utilizando o mesmo telemóvel, ligou novamente para o 112.

32. **A** foi socorrido pela emergência médica e bombeiros pelas 04h59m e foi transportado para o hospital, onde ficou internado nos cuidados intensivos.

33. Pelas 18h08m do dia 18 de outubro de 2017, **A** morreu devido a encefalopatia hipóxico-isquémica, decorrente de lesões vasculares traumáticas resultantes, direta e necessariamente, do traumatismo corto-perfurante causado pela utilização da faca por **B**, nos termos supra descritos.

34. Ao desferir o mencionado golpe na zona do pescoço de **A**, utilizando para o efeito a referida faca, **B** representou como consequência possível dessa atuação a morte daquele e, não obstante, conformou-se com essa possibilidade, sabendo que aquele era o seu companheiro.

35. **B** completou o 12º ano de escolaridade e, entre os 19 anos e a data em que foi presa preventivamente à ordem deste processo, trabalhou como empregada de mesa e de balcão e também como operadora de caixa em estabelecimentos comerciais.

3.2. Outras Informações relevantes para o processo de análise

3.2.1. Relatório Médico-Legal:

O relatório da autópsia médico-legal refere:

“Ponderando a zona sensível e vital do corpo que atingiu e o instrumento corto-perfurante que utilizou (uma faca composta por uma lâmina em serrilha e com o comprimento de cerca de 10 cm), **B** não tinha como não perspetivar, naquele momento, a possibilidade de tirar a vida a **A** e, por isso, não só representou mentalmente essa hipótese, como também se conformou com esse eventual resultado, pois, considerando a extensão do ferimento (1,5 cm), não se pode afirmar que se tratou de um mera picada com a ponta da lâmina da faca ou uma perfuração involuntária.”

3.2.2. Informações respeitantes ao Setor da Saúde

A informação recebida não menciona, até à data do homicídio, qualquer evento relevante sobre a saúde física ou psíquica de **A** e de **B**.

3.3. Audições da mãe de A e de B

A EARHVD procedeu à audição presencial da mãe de **A** e de **B**, em momentos diferentes, no mês de maio de 2022.

3.3.1 – Audição da mãe de A

Referiu que **A** e **B** se conheceram através dela própria, uma vez que **B** é filha de uma amiga sua, com quem se relacionava há alguns anos (relação essa que cessou na sequência do homicídio).

A relação de namoro iniciou-se no último ano de ensino secundário de **A**. Nesse mesmo ano, o filho entrou num curso superior, como era seu desejo. O investimento nos estudos do filho foi sempre uma das prioridades de ambos. No entanto, ainda no decurso no 1º semestre, **A** começou a verbalizar querer desistir do curso, alegadamente para passar mais tempo com a namorada – **B** –, com quem havia iniciado há alguns meses uma relação.

Ela, por seu turno, e não tendo entrado no ensino superior, começara já a trabalhar, mantendo trabalhos precários e pouco estáveis. Não raramente referia “ter que deixar” de trabalhar num determinado local porque o chefe ou alguém “se metiam com ela” (fazendo insinuações de que seria assediada sexualmente por superiores hierárquicos).

Já após a morte do filho, através das mensagens de telemóvel entre ambos, percebeu que **B** exercia uma forte pressão para que **A** deixasse de estudar noutra cidade, para se juntar a ela, na cidade de origem, e aí iniciarem uma união de facto. O que veio a ocorrer no final do 1º semestre.

Refere que esta decisão terá sido o motivo de uma fase mais depressiva do filho, sem precedentes, uma vez que antes de regressar à cidade de origem se fechou vários dias, incontactável, no quarto do apartamento que partilhava com outros/as estudantes. Durante esses dias não conseguiu falar com o filho, apenas com um amigo e com o senhorio do apartamento,

que lhe confirmaram, com preocupação, esta alteração de comportamento nos últimos tempos.

De regresso à cidade de origem, iniciaram união de facto. Refere que nunca reparou em nada de “estranho” na relação, bem pelo contrário: sempre testemunhou demonstrações de afeto recorrentes e o comportamento de ambos, em sua casa, não evidenciava nada que fizesse suspeitar de algum tipo de conflituosidade.

No entanto, outros familiares haviam já testemunhado que **B** evidenciava comportamento de controlo e de ciúmes em público, sobretudo se estavam presentes outras mulheres (mesmo que sendo familiares de **A**, como primas). Refere que nesses momentos **B** impedia o filho de olhar para outras pessoas, forçando-o a olhar exclusivamente para ela. Admite que este tipo de comportamentos não seria visível quando estavam em sua casa por ali só estarem os três e não haver uma “potencial concorrente”.

Percebeu que a relação se estaria a deteriorar pela aparência mais triste do filho e pelo desinvestimento que este fazia nas outras áreas da sua vida. Por exemplo, aquando do regresso da Universidade verbalizara pretender continuar a estudar na cidade de origem, compatibilizando com o trabalho de operário fabril que, entretanto, arranjava, mas progressivamente foi desistindo deste plano, o que culminou com a não comparência para inscrição no dia agendado para esse efeito.

Foi também percebendo que a situação financeira do casal era cada vez mais precária. Oriundo de uma família de classe média, esta precariedade causou muita preocupação na mãe, que o apoiava financeiramente quando o filho o solicitava. Refere que numa das idas a sua casa o filho terá confidenciado não ter dinheiro para comer.

Os conflitos – que nunca associou à existência de agressões, pese embora, algumas vezes, ter visto marcas de arranhões no rosto e corpo do filho, que este dizia “não foi nada” ou “já passou” quando lhe perguntava o que tinha sido – eram frequentes e com o envolvimento das progenitoras de ambos para mediar os mesmos. Percebeu que era uma relação em que iria haver sempre conflito, mas não tão grave.

Refere que chegou a dizer a ambos que dormiria na casa do casal caso um deles não viesse embora, para que “não se pegassem”. Atribuía esta conflituosidade à imaturidade relacional de

ambos, mas assume que agora percebe que a companheira do filho era extremamente manipuladora (não só com o filho, mas com as suas relações sociais e familiares), construindo invariavelmente um discurso de vitimização que, assume, a “enganou muitas vezes”.

Refere que a relação de **B** com a mãe era muito conflituosa, tendo-se agravado a partir da adolescência. Questionada sobre os motivos, refere que sempre que era contrariada, **B** “se passava”, e gritava com a mãe e “partia tudo em casa”.

Menciona que a discussão, numa noite que não lembra a data, terá começado porque **B** manteria (ou pretendia manter) uma relação amorosa com um ex-namorado. Esta anterior relação também já havia sido marcada por conflituosidade, controlo e ciúmes.

A curta relação que mantiveram teve, pelo menos, uma rutura de alguns dias, tendo o casal voltado a viver junto. “Eles gostavam muito um do outro”, refere.

3.3.2. – Audição de B

Referiu ter conhecido **A** através da sua mãe, dado que as mães de ambos eram amigas. Durante aproximadamente um ano, e apesar de existir algum interesse mútuo, ela e **A** estabeleciam contactos pontuais, quer presenciais, quer telefonicamente, numa relação que não caracteriza como sendo de namoro. Aliás, a relação de namoro apenas terá começado depois do regresso de **A** à cidade de origem, em maio/junho de 2016, após abandonar a licenciatura que frequentava numa outra cidade. Sobre esta desistência, sublinha que **A** estaria, desde o início do ano letivo, muito pouco motivado para frequentar os estudos universitários, sendo que a sua principal motivação era a possibilidade de residir fora da cidade de origem e viver a “vida de universitário” (referindo-se ao ambiente social e não tanto ao escolar). Nega que tenha sido uma das pessoas que o tenha pressionado a abandonar os estudos, sendo que **A** não concluiu nenhuma disciplina.

A relação de namoro começou quando **A** regressou à cidade de origem e foi residir com os avós paternos. Refere que **A** tinha uma grande proximidade a estes avós, com os quais terá passado grande parte da infância.

Iniciaram uma relação de namoro só depois de **A** ter regressado da cidade onde estudara um semestre e passaram a viver juntos em outubro desse ano (2016). Anteriormente, **B** tinha tido uma relação de namoro de aproximadamente 3 anos, que caracteriza como “normal”, embora

descreva um episódio (já relacionado com a existência de **A** e um suposto interesse da sua parte) que despoletou uma discussão em que terá arranhado o então namorado na face, depois de ter sido verbalmente ofendida por este. Refere que manteve uma relação de amizade com esta pessoa, justificando, desde modo, que a relação nunca teve contornos abusivos de parte a parte.

Relativamente à relação que teve com **A**, caracteriza-a como “tóxica”, marcada por ciúmes e desconfiança mútuas constantes (ele chegou a rasgar-lhe roupa que não queria que ela usasse) e pela necessidade de controlo de ambas as partes, o que atribui, essencialmente, a muita imaturidade. Refere que esta necessidade de controlo e esta insegurança se “autoalimentam” e “aumentam”, quando são reforçadas de parte a parte. Qualquer conflito (a maior parte deles despoletados por questões comuns da vida a dois, como aspetos financeiros, tarefas de casa, saídas com amigos/as, entre outros) facilmente evoluía para agressões verbais e físicas mútuas e a intervenção de terceiros (essencialmente das mães de ambos) era muitas vezes “solução” para pôr fim às discussões.

Assume que o volume (e conteúdo) de SMS que surgem transcritos nas peças processuais se referem a situações muito particulares em que “escrevia como se estivesse numa conversa, mas afinal era um monólogo”. Existe crítica sobre essa forma de comunicação, mas refere que era incontrolável e que fazia parte do relacionamento tóxico em que ambos estavam envolvidos.

Menciona que o facto de ter uma POC – Perturbação Obsessivo-compulsiva, muito direcionada para a arrumação e limpeza da casa, mas também para a necessidade de controlo em geral, era um dos motivos que facilmente levava a discussões.

Não raras vezes um dos membros do casal saía de casa para que a discussão não escalasse, outras vezes uma das progenitoras pernoitava na casa do casal para que as agressões cessassem. Os conflitos recorrentes eram igualmente do conhecimento dos/as vizinhos/as.

Fizeram algumas tentativas de separação, que assume que os deixavam, a ambos, muito deprimidos (numa das ruturas, **B** recorreu a ajuda psiquiátrica). Acabam por reatar a relação, embora refira que era muito claro que o nível de toxicidade da mesma dificilmente evoluiria para uma relação saudável e “com futuro”. Assume que a melhor solução teria sido, numa das ruturas, aceitar o termo do namoro e não persistir no mesmo modelo relacional.

Relativamente aos acontecimentos da noite em que ocorreu o homicídio, recorda a sequência dos factos e foi capaz de os relatar em tribunal, apesar de reconhecer que foi uma experiência muito traumática. Confirma que a discussão terá começado de madrugada, na sequência de ter visualizado umas mensagens no telemóvel do namorado. Como forma de

retaliação, pegou numa faca da cozinha para lhe cortar os pneus do carro e é a partir desta sequência de acontecimentos que a narrativa resulta menos clara.

4. Análise retrospectiva

4.1. Síntese da evolução do relacionamento entre A e B

O homicídio que aqui se analisa respeita à morte de um homem (**A**) pela companheira (**B**), ambos de 21 anos, que coabitavam há cerca de um ano depois de alguns meses de namoro e de ele, por essa razão, ter abandonado a frequência de um curso superior que frequentava noutra cidade. Tinham uma relação conflituosa e conturbada decorrente fundamentalmente dos permanentes ciúmes e necessidade de controlo por parte de **B**, com manifestações de medo da rutura afetiva e comportamentos de abuso emocional e de agressão física sobre **A**, cujo dia-a-dia vigiava, incluídas as relações pessoais e as interações nas redes sociais, recorrendo massivamente ao uso do telemóvel para enviar dezenas de mensagens sucessivas ao companheiro, a qualquer hora do dia ou da noite, com repetidos conteúdos insultuosos e de ameaça e uma necessidade constante de saber onde ele estava, com quem estava e o que estava a fazer.

Os conflitos decorrentes deste tipo de comportamento fizeram com que **A** se tivesse ausentado de casa algumas vezes, pernoitando em casa de amigos e regressando posteriormente, “reconciliando-se”, sendo referidas frequentes discussões entre o casal, audíveis pelos vizinhos e que eram do conhecimento de familiares e amigos/as, assim como episódios de agressão física, apresentando **A**, em diversas ocasiões, marcas no rosto e no corpo (como arranhões e hematomas).

Estes conflitos agudizaram-se a partir de julho de 2017, tendo então ele saído de novo de casa e pernoitado durante aproximadamente uma semana em casa de familiares, tendo mais uma vez regressado a pedido dela. Familiares e amigos afirmam que **A** se foi tornando progressivamente mais triste e ansioso, o que contrastava com a sua personalidade anterior à relação com **B**, descrita como sociável e afável.

Na noite em que ocorreu o homicídio, 17.10.2017, **B**, uma vez mais motivada por ciúmes, acordou **A** para o confrontar com uma mensagem que ele tinha enviado, por telemóvel, a felicitar uma amiga (ex-namorada) pelo aniversário. Seguiu-se uma discussão, tendo **B** saído de casa e **A** trancado a porta da mesma. Entre as 3H45M e as 4H05M da madrugada, trocaram dezenas de

mensagens de telemóvel, com acusações mútuas, conteúdos ofensivos, alusões a eventuais “traições”, solicitando **B** que **A** lhe abrisse a porta para regressar a casa.

Foi quando regressou à habitação, tendo a discussão entre ambos continuado, que **B** desferiu um golpe na zona anterior do pescoço de **A**, com uma faca de cozinha, tendo-lhe provocado a morte.

4.2. A dinâmica relacional entre A e B

A e **B**, dois jovens, tinham uma relação instável e conturbada, caracterizada por manifestações de ciúmes, por comportamentos controladores e mesmo de agressão física por parte de **B**, e pela incapacidade de resolução das divergências e conflitos num ambiente de diálogo e respeito mútuo. Nestas situações, era frequente comunicarem, durante o dia ou durante a noite, através de sucessivas mensagens escritas de telemóvel enviadas com intervalos de apenas alguns segundos ou minutos, na sua esmagadora maioria enviadas por **B**, cujo tom agressivo ia aumentando na razão direta do silêncio de **A**, sendo manifesta a desconsideração do outro evidenciada no que era escrito por ambos. **B** dava sinais de uma grande incapacidade de lidar com a perceção da possibilidade de rutura da relação, utilizava a violência emocional para tentar dominar **A**, tendo chegado a escrever: “eu mato-me”, “não aguento mais isto tudo”, “morro aqui” ou “a minha vida, esta, terminou”.

Na análise desta dinâmica, destacam-se dois vetores:

a) Comportamentos obsessivos e de controlo

Os comportamentos obsessivos e de controlo por parte de **B** foram-se autoalimentando e exacerbando com o decurso do tempo e sempre que era desafiada a sua perceção de controlo. Manifestavam-se de forma relevante na necessidade de controlo da vida diária e social de **A** – com recurso, nomeadamente, ao insistente contacto telefónico para saber onde estava (diretamente com ele ou, quando não atendia, com outras pessoas que pensava que o pudessem saber) e ao visionamento (consentido ou não consentido) do seu telemóvel e da sua atividade nas redes sociais.

B precipitava e/ou exacerbava frequentemente comportamentos de violência, com intensas manifestações de ciúmes associadas à perceção de eventuais ameaças ao controlo que pretendia manter, como as de um outro relacionamento dele e da rutura/abandono da relação. Ocorriam, neste contexto, agressões verbais e físicas e uma intensa violência psicológica com

manifestações de chantagem emocional, bem patente no envio obsessivo de SMS, a qualquer hora do dia ou da noite, que se traduzia num crescendo de agressividade que não raramente chegava ao insulto, e que, no dia 17.10.2017, culminou com o homicídio.

B tinha uma atitude obsidente de procura de provas de afeto e de testagem incessante da qualidade e solidez da relação, e ambos manifestaram uma incapacidade para ultrapassarem esta situação e desenvolverem estratégias de adaptação ao quotidiano e às exigências da vida em contexto análogo à conjugalidade.

b) Desvalorização familiar e social da “toxicidade” da relação

Estes conflitos e os comportamentos de controlo protagonizados por **B** eram atribuídos à juventude de ambos, entendidos como expressões “normais” de um casal jovem, “muito apaixonado”. Mesmo perante a frequência e a escalada dos conflitos – testemunhados por familiares, amigos e vizinhança –, tal relação era tolerada e justificada pela imaturidade do casal.

Os familiares que intervieram para mediar conflitos entre **A** e **B**, que motivaram, algumas vezes, a pernoita na casa do casal para que o conflito não escalasse, sempre os entenderam como ligeiros desentendimentos.

O facto de ser o elemento do sexo feminino aquele cujo comportamento era claramente abusivo e de controlo poderá ter contribuído para a sua relativização, a sua compressividade e perceção como aceitável, não sendo entendido como comportamento de risco para um cenário de vitimização mais severa ou mesmo de homicídio, como acabou por suceder.

4.3. A identificação dos fatores de risco de aumento da gravidade do conflito e das suas consequências

No caso em análise, não foi efetuada qualquer avaliação do risco de revitimização, pois nunca a violência existente nesta relação deu origem a qualquer procedimento criminal antes da ocorrência do homicídio, ou a qualquer outro tipo de intervenção. Contudo, importa fazer o exercício de verificar, à luz da informação coligida sobre a relação entre **A** e **B**, quais os fatores de risco, que constam da ficha de avaliação em uso no sistema de justiça (RVD), que estavam presentes e prediziam a possibilidade de aumento da gravidade das agressões:

a) Histórico de violência física

B exercia violência física contra **A**, essencialmente quando o controlo que pretendia manter era desafiado. Ficou provado que *“entre setembro de 2016 e o dia 17 de outubro de 2017, A apareceu no seu local de trabalho arranhado nas costas e no pescoço e com pisaduras nos braços, o que foi percebido por vários colegas”*.

b) Escalada dos comportamentos de violência

A violência física ocorria quando **B** entendia que **A** desafiava ou resistia ao seu controlo. Nesses momentos, a conduta violenta escalava, nomeadamente quando **A** se afastava da residência ou quando não atendia os seus telefonemas ou não respondia às suas mensagens.

A avalanche de mensagens de texto, as ofensas, a pressão psicológica bem como a utilização de assuntos que sabia ferirem **A**, nomeadamente assuntos familiares ou que lhe traziam insegurança na relação, eram estratégias por ela utilizadas para causar desequilíbrio emocional no companheiro.

c) Ameaças de homicídio.

B referiu numa das mensagens enviadas a **A**: *“Se não és meu não serás de mais ninguém”*. Esta é umas das frases mais utilizadas por agressores/as para intimidarem e assim controlarem as vítimas quando percebem que estas pretendem separar-se, e constituem um aviso presente em muitos casos de homicídio em contexto de violência doméstica.

Existem agressores/as que ameaçam uma vez e concretizam, outros/as que ameaçam muitas vezes e pensa-se, com frequência, que tal nunca irá acontecer. No entanto, a ideia do homicídio pode estar presente e consolidar-se, devendo sempre ser considerada como uma possibilidade séria.

d) Controlo, Perseguição (Stalking), Ciúmes

Estes comportamentos constituíam o padrão de conduta de **B**, assente numa personalidade controladora. A identificação destes três fatores - controlo, perseguição e ciúme -, que representam um só indicador na atual versão da RVD, tem um peso muito significativo nas dinâmicas da violência doméstica e constitui fator de perigo muito relevante, comprovando, no caso, a determinação de **B** em manter **A** controlado, isolado, intimidado e submisso.

O controlo coercivo a que **A** foi sujeito constituiu um processo de erosão da sua autonomia, vontade e humor, que o isolou e o terá deprimido. O dano foi estrutural e **A** foi incapacitado e limitado nos seus direitos. Estudar, trabalhar ou contactar com outras pessoas que não **B** era vivido com grande ansiedade por esta, e também por **A**.

e) Histórico de ameaças/tentativas de suicídio

No dia 26 de agosto, **B** escreveu, numa mensagem dirigida a **A**, *“Eu mato me!!!...Morro aqui”*; e no dia 13 de outubro uma outra em que escreveu: *“Hoje desapareço da tua vida... A minha vida, esta, terminou”*. As ameaças de suicídio constituem uma das estratégias de controlo das pessoas agressoras em relação às vítimas. Devem ser sempre levadas a sério, sejam verbalizadas uma ou mais vezes. Em violência doméstica, deve ser sempre considerada a possibilidade de os/as agressores/as que verbalizam o suicídio como estratégia de controlo, com ou sem ideação suicida, virem a cometer o homicídio.

f) Problemas financeiros e/ou de emprego.

B tinha dificuldade em manter os empregos e *«não raramente referia “ter que deixar” de trabalhar num determinado local porque o chefe ou alguém “se metiam com ela” (fazendo insinuações de que seria assediada sexualmente por superiores hierárquicos)»*. O casal tinha problemas financeiros que eram agravados pela instabilidade laboral de **B**, o que constituía mais um fator que aumentava o seu receio de perder o controlo e acentuaria a sua impulsividade.

g) Separação ou tentativa de separação

A tentou por diversas vezes afastar-se de **B** e sempre que o tentava os comportamentos de violência desta escalavam, conseguindo retomar o controlo sobre **A**. A separação, sublinham os estudos sobre violência doméstica, constitui um dos principais disparadores de risco.

h) Isolamento

B tentou isolar socialmente **A**. O início deste processo ter-se-á iniciado quando **A** estava a estudar. A mãe dele refere que *“...antes de regressar à cidade de origem [o filho] se fechou vários dias, incontactável, no quarto do apartamento que partilhava com outros/as estudantes. Durante esses dias não conseguiu falar com o filho, apenas com um amigo e com o senhorio do apartamento, que lhe confirmaram, com preocupação, esta alteração de comportamento nos últimos tempos”*. E foi apurado que *“...B, sem o conhecimento de A, vigiava o Facebook, o Instagram e o conteúdo do telemóvel deste e, movida por ciúmes, não apreciava que ele se encontrasse com amigos, familiares e conhecidos e comunicasse nas redes sociais”*.

O controlo de **B** sobre **A** era potenciado pelo isolamento deste relativamente aos seus familiares, colegas e amigos/as.

Em conclusão: o padrão de comportamento de **B**, caracterizado principalmente pelo controlo coercivo, pela perseguição e pela violência física, mesmo que de baixa intensidade, está

presente em pessoas agressoras de elevado risco, cuja escalada, como aconteceu neste caso, pode culminar com a prática do homicídio.

4.4. A desvalorização da violência psicológica e o risco de normalização das manifestações de ciúme e controlo

É bem evidente neste caso a desvalorização, na rede familiar e social, da violência psicológica que **B** exercia sobre **A**, o que ocorre sobretudo quando é perpetrada por uma mulher. Mesmo tendo conhecimento e assistido a manifestações inequívocas de controlo, violação da privacidade, ciúme e abuso emocional, o que sempre prevaleceu foi o discurso desculpabilizador tendo por base a romantização do ciúme e até mesmo a sua valorização como expressão de afeto.

A não exuberância das agressões físicas, o facto de a vítima ser do sexo masculino e a desvalorização dos comportamentos de **B** terão feito com que não houvesse a perspetiva de que se tratava de uma relação abusiva e que existia o risco de que a mesma escalasse para níveis de agressão que, como veio a ocorrer, tivessem um desfecho fatal.

Estas dinâmicas relacionais - pautadas pelo controlo coercivo, ciúmes, controlo das redes sociais, tentativa de isolamento social e de esvaziamento da identidade pessoal, ameaças constantes face à perceção de rutura relacional e agressões físicas consideradas de pouca gravidade - são demasiadas vezes normalizadas, sobretudo quando estão envolvidas pessoas jovens, raramente sendo equacionado o risco de, num momento de exacerbação do conflito, poder ocorrer uma agressão (mais) grave ou mesmo o homicídio.

Estudos recentes sobre a realidade portuguesa¹ identificaram níveis elevados de violência nas relações de namoro, com particular destaque para a violência psicológica, a perseguição, o controlo e a violência através das redes sociais, bem como a sua desvalorização e até mesmo a valorização de alguns destes comportamentos como pretensas manifestações de afeto, nomeadamente pelos/as jovens neles envolvidos/as.

Existe, pois, demasiadas vezes, ora a desvalorização, ora a contemporização, ora a dificuldade na identificação destas relações como abusivas, tanto pelos/as envolvidos/as como pelos familiares e outras pessoas próximas, uma vez que assentam em crenças socialmente construídas que maquilham a sua verdadeira natureza. Por outro lado, no caso concreto, **A** não

¹ *Estudo Nacional sobre a violência no namoro em contexto universitário. Crenças e Práticas - 2017-2020*, Associação Plano I, coord. científica Sofia Neves; *Estudo Nacional sobre violência no namoro – 2020*, UMAR, coord. Maria José Magalhães.

solicitou apoio perante os atos de violência que sofria frequentemente, tendo-os procurado encobrir da família e de terceiros, o que ocorre frequentemente com os homens que são vítimas de violência nas relações de intimidade, por temerem o confronto com os seus pares e o com o estereótipo da dominância masculina.

5. Conclusões

- O homicídio aqui analisado respeita à morte de um homem (**A**) pela companheira (**B**), em outubro de 2017. Tinham ambos 21 anos, haviam iniciado uma relação de namoro em março de 2016 e em outubro do mesmo ano passaram a viver em união de facto.
- A relação era, desde o início, instável e conturbada, decorrente fundamentalmente dos permanentes ciúmes e necessidade de controlo por parte de **B**, com manifestações de medo da rutura afetiva e comportamentos de abuso emocional e de agressão física sobre **A**, cujo dia-a-dia vigiava, incluídas as relações pessoais e as interações nas redes sociais, recorrendo massivamente ao uso do telemóvel para enviar dezenas de mensagens sucessivas ao companheiro, a qualquer hora do dia ou da noite, com repetidos conteúdos insultuosos e de ameaça e uma necessidade constante de saber onde ele estava, com quem estava e o que estava a fazer. Esta situação fez com que se tivessem separado algumas vezes durante alguns dias para depois se “reconciliarem”, tendo-se agudizado os conflitos a partir de julho de 2017, tornando-se **A** progressivamente mais triste e ansioso, o que contrastava com a sua personalidade anterior à relação com **B**, descrita como sociável e afável.
- No 17.10.2017, uma vez mais motivada por ciúmes, **B** acordou **A** para o confrontar com uma mensagem que ele tinha enviado, por telemóvel, a felicitar uma amiga (ex-namorada) pelo aniversário. Seguiu-se uma discussão, **B** saiu de casa, **A** trancou a porta, entre as 3H45M e as 4H05M da madrugada trocaram dezenas de mensagens de telemóvel com acusações mútuas, conteúdos ofensivos e alusões a eventuais “traições”.
- Foi quando **B** regressou à habitação, continuando a discussão entre ambos, que ela desferiu um golpe na zona anterior do pescoço de **A**, com uma faca de cozinha, tendo-lhe provocado a morte.
- Na análise da dinâmica relacional do casal, destacam-se, essencialmente, dois vetores: a existência de comportamentos obsessivos e de controlo por parte de **B**, que se foram exacerbando com o decurso do tempo; e a desvalorização familiar e social da “toxicidade”

desta relação, que era atribuída à juventude de ambos e, por isso, entendida como “normal” num “casal apaixonado”.

- O facto de ser o elemento do sexo feminino aquele cujo comportamento era claramente abusivo e de controlo poderá ter contribuído para a sua relativização, a sua compressividade e perceção como aceitável, não sendo entendido como comportamento de risco para um cenário de vitimização mais severa ou mesmo de homicídio, como acabou por suceder.
- À luz da ficha de avaliação do risco em uso no sistema de justiça (RVD), estavam presentes os seguintes fatores preditores da possibilidade de aumento da gravidade das agressões: história de violência física; escalada de comportamentos de violência; ameaças de homicídio; controlo, perseguição (stalking), ciúmes; história de ameaças/tentativas de suicídio; problemas financeiros e/ou de emprego; separação ou tentativa de separação; e isolamento.
- O padrão de comportamento de **B**, caracterizado principalmente pelo controlo coercivo, pela perseguição e pela violência física, mesmo que de baixa intensidade, está presente em pessoas agressoras de elevado risco, cuja escalada, como aconteceu neste caso, pode culminar com a prática do homicídio.
- São preocupantes os níveis elevados de violência nas relações de namoro que têm sido identificados, com particular destaque para a violência psicológica, a perseguição, o controlo e a violência através das redes sociais, bem como a sua desvalorização e até mesmo a valorização de alguns destes comportamentos como pretensas manifestações de afeto, nomeadamente pelos/as jovens neles envolvidos/as.
- No caso concreto, **A** não solicitou apoio perante os atos de violência que sofria frequentemente, tendo-os procurado encobrir da família e de terceiros, o que ocorre frequentemente com os homens que são vítimas de violência nas relações de intimidade, por temerem o confronto com os seus pares e o com o estereótipo da dominância masculina.

6. Recomendação

A EARHVD dirige às entidades responsáveis pelas áreas da educação, da saúde e da promoção da igualdade de género, a recomendação de, no desenvolvimento da sua atuação:

Prestarem especial atenção à sensibilização dos jovens e da comunidade para o combate à violência no namoro, com particular destaque para a violência psicológica, a perseguição, o

controlo e a violência através das redes sociais, bem como à sua desvalorização e até mesmo à valorização de alguns destes comportamentos como pretensas manifestações de afeto.

Lisboa, 30.06.2022

Representante do organismo da Administração Pública responsável pela área da cidadania e da igualdade de género

Dra. Marta Silva (Relatora e Membro Permanente)

Representante da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

Dr. António Castanho (Relator, Membro Permanente)

Representante do Ministério da Justiça

Dra. Maria Cristina Mendonça (Membro Permanente)

Representante do Ministério da Saúde

Dra. Odete Mendes (Membro Permanente)

Representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Dra. Aida Marques (Membro Permanente)

Representante da força de segurança territorialmente competente (GNR)

Major Fernando Martins (Membro Não Permanente)

««««««««

Aprovação do Relatório do Dossiê nº1/2021-MS

(artº 6º, d), e) e f) da Portaria nº 280/2016, de 26 de outubro)

1. Atesto a concordância com o teor do relatório que antecede de todos os membros da EARHVD na análise deste dossiê.

2. O objetivo da análise retrospectiva dos homicídios em contexto de violência doméstica é contribuir para uma melhoria da atuação das entidades que participam nos diferentes aspetos e níveis de intervenção do fenómeno da violência doméstica, nomeadamente para a implementação de novas metodologias preventivas.

3. No caso concreto, analisa-se um homicídio no âmbito de uma relação entre dois jovens, ambos com 21 anos de idade, em que a agressora foi a mulher e a vítima o homem. A análise do desenvolvimento da sua relação até ao dia em que aconteceu o homicídio assinala questões de grande relevo na prevenção e combate à violência no namoro.

4. Foi respeitado o procedimento de análise definido nas normas que regulam a atividade da EARHVD.

5. As conclusões estão alicerçadas nos factos apurados. O Relatório é objetivo, fundamentado e está redigido de forma clara.

6. A recomendação apresentada é pertinente e oportuna, à luz da factualidade apurada e das conclusões do trabalho de análise desenvolvido pela EARHVD.

Pelo exposto, aprovo o Relatório.

Comunique-se (...).

Oportunamente, insira-se no sítio da EARHVD a versão adaptada deste Relatório.

8 de julho de 2022

Rui do Carmo
Coordenador da EARHVD